



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 079/2011 – GP

Dá nova redação a dispositivo da Portaria nº 589/2010-GP, que dispõe sobre o fluxograma de aquisição de materiais e contratação de serviços no âmbito do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando a necessidade de remodelagem da tramitação de processos específicos de natureza administrativa.

RESOLVE:

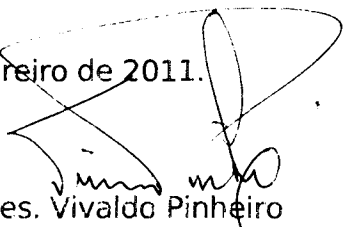
Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 589/2010-GP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. Ficam excluídos da tramitação pelo Processo Administrativo Eletrônico – PAE, os pedidos referentes a suprimientos de fundos e respectivas prestações de contas, contratação de terceirização de mão-de-obra e projetos de construção de imóveis.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 9 de fevereiro de 2011.



Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN